

**INTERCEMENT BRASIL S.A.**

Companhia registrada na CVM na categoria “A” sob o nº 2599-2

CNPJ nº 62.258.884/0001-36

NIRE 35.3.0002324-4

**FATO RELEVANTE**

A **INTERCEMENT BRASIL S.A.** (“ICB” ou “Companhia”), em atendimento à Resolução CVM 44, de 23 de agosto de 2021, e ao disposto no art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/1976, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 02 de maio de 2024, e conforme anúncio ao mercado realizado na data de hoje por sua acionista, **InterCement Participações S.A.** (“ICP”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no contexto do processo competitivo organizado pelo Banco BTG Pactual, a acionista controladora indireta da Companhia e a ICP assinaram, em 23 de julho de 2024, um novo acordo que prevê direito de exclusividade para a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) com relação à possível aquisição de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da ICP, com prazo de vigência até 31 de julho de 2024. Este mesmo acordo prevê que sua vigência será automaticamente renovada até 12 de agosto de 2024, caso as partes estejam ativamente engajadas. Não obstante, não há, neste momento, qualquer documento firmado que gere obrigação ou compromisso vinculante por parte da Companhia, da ICP ou, conforme anúncio da ICP, de sua controladora indireta em relação a qualquer potencial transação.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre qualquer fato relevante, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo/SP, 24 de julho de 2024.

DocuSigned by:  
*Armando Silva*  
30972ACE712A494...

**INTERCEMENT BRASIL S.A.**

Armando Sérgio Antunes da Silva

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores